



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmssc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.463/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Regulamenta Lei nº. 1308/2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de R\$ 196.650,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Ficha nº 13

01.02.01 - Departamento de Administração

04.122.0004.2002 - 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serv. p/ Distrib.....R\$ 196.650,00

Artigo. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha nº 45

01.04.01 - Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Ficha nº 75

01.05.01 - Fundo municipal de Saúde

10.301.0007.2007-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Ficha nº 160

01.08.01 - Agricultura e Abastecimento

20.601.0010.2016-3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Ficha nº 169

01.09.01 - Departamento Municipal de Estrada de Rodagens

26.782.0011.2017-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Ficha nº 188

01.12.01 - Setor de Encargos Gerais do Município

28.843.0000.2020-4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resg.....R\$ 56.650,00



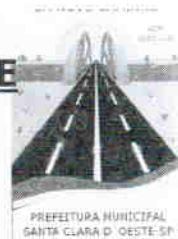
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 23 de agosto de 2016.


WILDIRIACIO ZAPEIÃO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO